



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A DAR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N. 473, DE 2001

#### REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2015. (Do Sr. Tadeu Alencar)

Solicita a realização de reunião de Audiência Pública no âmbito da Comissão Especial da PEC 473, de 2001, com a presença do jurista que indica.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 117, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública nesta Comissão, com vistas a debater as propostas contidas na PEC 473, de 2001 e demais apensadas, especialmente no que diz respeito às alternativas ao atual modelo constitucional adotado para a escolha dos Ministros dos Tribunais Superiores.

Sugere-se, desde logo, seja convidado para compor o rol de debatedores os destacados juristas **FÁBIO KONDER COMPARATO, PAULO BONAVIDES E JOSÉ AFONSO DA SILVA.**

Sala da Comissão,      de abril de 2015.

**DEPUTADO TADEU ALENCAR**  
**PSB/PE**



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **JUSTIFICAÇÃO**

Há muito tempo que nosso modelo constitucional de tripartição dos poderes estatais recebe críticas fundadas, principalmente, na submissão do Poder Judiciário ao Executivo e na interferência política, na falta de repercussão social e envolvimento da sociedade no processo de escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Não é de hoje, igualmente, que propostas são lançadas, sem êxito, pela comunidade jurídica, pelas entidades da sociedade civil organizada e pelo próprio parlamento, para corrigir as distorções encontradas.

A reforma parcial desse modelo, vigente desde a primeira Constituição Republicana, aliada à diversidade de propostas, está a exigir um aprofundamento do debate, o qual se mostra indispensável para que a Comissão Especial possa oferecer parecer que efetivamente se adeque aos princípios fundamentais da República, especialmente no que diz respeito ao anseio social de ver reforçadas a autonomia e a independência do Poder Judiciário, e ainda, que seja capaz de promover um verdadeiro fortalecimento da nossa Democracia.

Neste sentido, dispensando as apresentações que qualificam os juristas indicados, entendemos que os conhecimentos de FÁBIO KONDER COMPARATO, PAULO BONAVIDES e JOSÉ AFONSO DA SILVA serão de inestimável valor para instruir os trabalhos desta Comissão Especial, razão pela qual, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão,            de abril de 2015.

**DEPUTADO TADEU ALENCAR**  
**PSB/PE**